

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.005566/2024-11

Tipo de Processo: Pessoal: Bolsa Estágio

Assunto: Proposta de alteração da bolsa estágio 2025

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Relator: Eng. Agr. Álvaro João Bridi

DECISÃO CD Nº 35/2025

Acolhe as justificativas apresentadas pela Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas - GCD acerca da necessidade de reajuste dos valores pagos pelo Confea a título de bolsa estágio, nos termos da Portaria 7, de 17 de janeiro de 2020 (1042844); Aprova o reajuste do valor da bolsa estágio em 4,0% (quatro porcento), passando de R\$ 1.074,08 (um mil setenta e quatro reais e oito centavos) para R\$ 1.117,04 (um mil cento e dezessete reais e quatro centavos), consoante a Informação 86 (1044582), de 21 de fevereiro de 2025, e o Despacho SAF 1162956, de 26 de fevereiro de 2025; e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 2ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 11 de março de 2025, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos 00.005566/2024-11;

Considerando que por meio do Despacho GCD 1043892, de 16 de setembro de 2024, a Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas - GCD iniciou o processo com as seguintes informações:

Trata-se de análise quanto à viabilidade e pertinência para realização de ajuste do valor da bolsa estágio, conforme possibilidade sinalizada pela Portaria nº 7/2020 (doc. 1042844).

Conforme a Portaria n° 7/2020, que regulamenta as condições para celebração de Termo de Compromisso de Estágio de estudantes de ensino superior no Confea, temos:

- "Art. 2º Estabelecer que o reajuste da bolsa estágio se dará mediante apresentação, pela Gestão de Pessoas, de justificativa da necessidade de reajuste, considerando como índice de reajuste a variação anual do INPC/IBGE dos últimos 12 meses."
- Art. 17 "§ 6º As alterações dos valores da bolsa estágio, quando promovidas, serão incorporadas ao Termo de Compromisso de Estágio, mediante formalização por escrito."

Considerando o exposto acima, seguem abaixo considerações:

O último reajuste da bolsa estágio do Confea, ocorreu em **2019, com base no INPC de 3,43%**. Cabe ressaltar que, conforme o documento 0529605, foi solicitado um reajuste em 2021 de acordo com a pesquisa mercadológica em instituições públicas feito anteriormente, no qual foi impossibilitado a concessão - documento 0591304.

Ocorre que esta GCD entende ser importante a constante manutenção do equilíbrio externo ao compararmos o valor da bolsa de estágio paga pelo Confea, que atualmente é de **R\$ 1. 074,08** (mil e setenta e quatro reais e oito centavos), com os valores ofertados por outras instituições que atuam em Brasília-DF. Isso se torna ainda mais relevante quando analisamos e percebemos a atual importância da atuação dos estagiários para a rotina administrativa do órgão.

Nesse sentido, visando contribuir com a análise que se propõe, foi realizada pesquisa do valor de mercado da bolsa estágio, considerando a mesma carga horária de 4 horas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Pesquisa mercadológica do valor da bolsa estágio em instituições públicas

CFM	TCU	TCDF	SENADO	EMBRAPII	SERPRO	SEBRAE
R\$1.200,00	R\$1.120,00	R\$1.240,00	R\$1.500,00	R\$ 1.560,13	R\$ 1.851,00	R\$ 1.386,00
MÉDIA	R\$ 1408,16					

LEGENDA:

CFM - Conselho Federal de Medicina (link: https://transparencia.cfm.org.br/index.php/servidores/remuneracao-estagiarios);

TCU - Tribunal de Contas da União (link: https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-abre-selecao-de-estagio-para-desenvolvedores-apex.htm);

TC - Tribunal de Contas (link: https://unidades.tc.df.gov.br/escon/estagio/);

SENADO - Senado Federal do Brasil (link https://www12.senado.leg.br/institucional/estagio/como-participar);

EMBRAPII - Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (E-mail conforme documento 1043606);

SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados (link: https://br.indeed.com/cmp/Serpro/salaries/Estagi%C3%A1rio);

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas (link: https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SP/Trabalhe%20Conosco/Vagas%202024/E%2009_2024%20-%20UNIDADE%20SUPRIMENTOS.pdf)

Com base nos resultados desta pesquisa, percebe-se que o valor médio das bolsas de estágio pesquisadas é de R\$ 1.408,16 (mil quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos).

Além da realização da pesquisa acima descrita, de forma alinhada à intenção de mantermos a bolsa do Confea em equilíbrio com o mercado, outra análise foi realizada, esta, com base na aplicação do índice INPC/IBGE, com base na Portaria nº 7/2020 (doc. 1042844) - Normativo de Estágio do Confea, sendo esta uma concessão discricionária.

Ao simularmos a aplicação dos índices de INPC/IBGE a cada ano, desde sua última aplicação em 2019, aplicando os percentuais aferidos para os anos de 2020 a 2024 - cumulativamente - sobre o valor da bolsa de 2020 (mesmo valor utilizado atualmente), que era/é de R\$ 1.074,00 (mil e setenta e quatro reais), chegaríamos a um valor atualizado de R\$ 1.414,60 (mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), conforme demonstrado abaixo:

Ano	INPC (%)	Para Multiplicação	Bolsa (R\$)
2020	3,20	1,032	R\$1.108,37
2021	8,06	1,081	R\$1.197,70
2022	5,62	1,056	R\$1.265,01
2023	6,50	1,065	R\$1.347,24
2024	5,00	1,050	R\$1.414,60

CONCLUSÃO

Observa-se que as duas análises acima descritas, uma utilizando pesquisa de mercado e outra com base na aplicação retroativa do índice INPC, resultam em valores muito aproximados.

Pesquisa de Mercado	Aplicação do INPC
(Valor Médio)	Aplicação do INPC (Retroativa e Cumulativamente - 2020 a 2024)
R\$ 1.408,16	R\$ 1.414,60

Visando priorizar a aplicação de reajuste com base em previsão normativa já existente, conforme Portaria nº 7/2020 (doc. 1042844) - Normativo de Estágio do Confea, sendo o menor valor entre as duas análise, recomendamos a atualização do valor da bolsa de estágio do Confea com base na aplicação retroativa e cumulativa do INPC (2020-2024), elevando o valor da bolsa de estágio, para a partir de janeiro de 2025, para o valor mensal de R\$ 1.414,60 (mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Entendemos que, caso aprovado este novo valor, de R\$ 1.414,60, o Confea ganhará ainda mais capacidade de contratar e reter estagiários das melhores instituições educacionais. Esse fator, certamente, impactará positivamente o desempenho das unidades organizacionais do Confea nas quais os estagiários estão lotados.

<u>Obs:</u> Informamos que seria muito positiva a célere definição dessa questão, pois estamos no prazo final para entregar a previsão orçamentária 2025 à GOC. Caso entenda que não seja possível obter a respectiva **deliberação até o dia 18/09/2024**, solicitamos autorização para que, de forma prudencial, possamos informar o gasto com remuneração de estagiários já considerando o valor proposto neste documento. Assim, caso não aprovado, o valor alocado poderá ser redirecionado, conforme interesse do órgão.

Nesse sentido, solicitamos a análise por parte desta GCD, com possível encaminhamento deste processo à SAF para deliberação final.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Considerando que por meio do Despacho GCD 1043924, de 16 de setembro de 2024, a Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas - GCD encaminhou os autos à Superintendência Administrativa e Financeira - SAF, nos seguintes termos:

Segue para análise e deliberação a proposta de reajuste da Bolsa Estágio para 2025 - documento 1043892.

Informamos que o novo valor sugerido, R\$ 1.408,16 (mil quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos), já está comtemplado na formulação orçamentária para 2025, caso seja viabilizado.

Considerando que por meio do Despacho SAF 1043995, de 16 de setembro de 2024, a Superintendência Administrativa e Financeira - SAF encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Trata-se da solicitação da GCD (Sei nº 1043892), para adoção do reajuste da bolsa estágio, passando de R\$ 1.074,08 para R\$ 1.414,60 a partir de janeiro de 2025, nos termos do art. 2º da Portaria nº 7/2020 (Sei nº 1042844), registrando que o último reajuste da bolsa estágio do Confea, ocorreu em 2019, com base no INPC de 3,43%

O art. 2º da Portaria nº 7/2020, "estabelece que o reajuste da bolsa estágio se dará mediante apresentação, pela Gestão de Pessoas, de justificativa da necessidade de reajuste, considerando como índice de reajuste a variação anual do INPC/IBGE dos últimos 12 meses."

Assim, solicitamos identifica o impacto orçamentário em caso de adoção da opção.

Considerando que por meio do Despacho GOC 1046412, de 18 de setembro de 2024, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC encaminhou os autos à Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas - GCD, nos seguintes termos:

Considerando o Despacho GCD (Sei 1043892) que apresenta estudo de ajuste do valor da bolsa estágio.

Considerando o Despacho SAF (Sei 1043995) que solicita o estudo do impacto orçamentário-financeiro na adoção do reajuste da bolsa estágio.

Solicita-se complemento da informação no tocante a quantidade de contratação de estagiários prevista.

Considerando que por meio do Despacho GCD 1046482, de 18 de setembro de 2024, a Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas - GCD restituiu os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC com as seguintes informações:

De acordo com o contrato vigente com o Instituto Fecomércio - documento 0483098, empresa agenciadora de estágio, o quantitativo máximo previsto são de 40 (quarenta) estagiários.

Considerando que por meio da Informação 86 (1044582), de 21 de fevereiro de 2025, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC instruiu os autos nos seguintes termos:

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA PROPOSTA DE AJUSTE DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO

INTRODUÇÃO

Trata-se de projeção de impacto orçamentário-financeiro tendo em vista a proposição de ajuste do valor da bolsa estágio, conforme Portaria nº 7/2020 (Sei 1042844)

DA METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA A PROJEÇÃO

De acordo com o Despacho GCD (Sei 1043892), o último reajuste da bolsa estágio do Confea, ocorreu em 2019, com base no INPC de 3,43%. O valor da bolsa de estágio paga pelo Confea, atualmente é de R\$ 1. 074,08 (mil e setenta e quatro reais e oito centavos), tendo a carga horária de 4 horas de estágio, com a quantidade prevista de 40 (quarenta) estagiários.

Visando contribuir na análise proposta, houve uma pesquisa de mercado, apresentando um valor médio das bolsas de estágio pesquisadas de R\$ 1.408,16 (mil quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos).

Além da pesquisa de mercado, foi realizado uma análise aplicando o índice de INPC/IBGE, compreendendo o período de 2020 a 2024, cumulativamente, passando o valor para R\$ 1.414,60 (um mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A fim de atender os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante ao Art. 16, que estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento que acarrete aumento da despesa será acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e da declaração do ordenador da despesa, passa-se à fundamentação do estudo do impacto orçamentário-financeiro.

Por se tratar de despesa de caráter continuado, conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a concessão de ajuste do valor da bolsa estágio, de acordo com a propositura apresentada, impactará o exercício de 2025.

Nessa esteira, a presente estimativa de impacto orçamentário-financeiro tem como principal finalidade, comprovar a existência de crédito orçamentário para cobertura da despesa pretendida a realizar, manutenção do equilíbrio fiscal, além de permitir o acompanhamento sistemático das informações contidas nos impactos, conforme descrito no capítulo anterior, mediante a manutenção da memória das decisões pretéritas e presentes, de forma a subsidiar a elaboração dos orçamentos vindouros.

Nessa senda, foi utilizada como parâmetro o exercício de 2024, para fins de cálculos, a fim de estimar as despesas com bolsa estágio, para o exercício de 2025.

CÁLCULO DO IMPACTO - PROJEÇÃO DE GASTOS:

De acordo com Boletim Focus divulgado pelo Banco Central do Brasil-BACEN, projeta-se uma inflação de 4% para o exercício de 2025. Para fins de cálculo, utilizou-se o valor de R\$ 1. 074,08 (mil e setenta e quatro reais e oito centavos), com a quantidade prevista de 40 (quarenta) estagiários, em 12 (doze) meses.

Dito isto, como as premissas descritas nos parágrafos anteriores e as quantidades e os componentes das despesas, a seguir apresentamos as projeções de evolução global da despesa com o ajuste do valor da bolsa estágio:

DESPESA CONSOLIDADA	2024 - R\$	REAJUSTE 2025	2025 - R\$
Remuneração estagiários	515.558,40	4%	536.180,74
TOTAL ANUAL	515.558,40		536.180,74

Sendo assim, o valor ajustado da bolsa estágio para o exercício de 2025 passará a ser de R\$ 1.117,04 (um mil cento e dezessete reais e quatro centavos).

Noutro giro, de acordo com o quadro abaixo, a receita com quotas-partes do Confea tem crescido anualmente, por via de consequência dos Creas e da Mútua, exceto no exercício de 2020, devido a retração econômica provocada pela Pandemia do Covid-19, como demonstrado abaixo:

REFERÊNCIA		2017		2018		2019		2020		2021		2022
jan	RS	15.682.421,98	RS.	18.677.085,52	RS:	16.330.142,84	RS	19.381.091,56	R\$	20.141.700,68	RS.	22.448.380,30
fev	RS	25.709.101,71	RS	26.753.866,58	RS	28.642.522,36	R\$	28.477.304,23	R\$	28.263.181,38	RS.	30.030.648,5
mar	RS	22,473,400,67	R\$	22.281.763,36	RS	20.685.303.70	RS	21.190.348,93	R\$	23.363.775,80	RS	25.218.746,1
abr	RS	14.191.618,59	RS	15.518.598,78	RS	14.778.806,03	R\$	7.349.184,18	H\$	16.040.575,16	RS.	21.378.144,5
mail	RS	11.702.925,79	R\$	12.508.420,90	RS	13.683.021,12	RS	6.177.842,90	R\$	13.330.652,02	R\$	18.464.829,2
jun	RS	10.112.475,55	RS	9.826.617,06	RS	10.319.202,54	R\$	12.916.739,09	R\$	11.763.740,70	RS.	16.182.819,3
jul	RS	8.312.420,42	R\$	9.368,516,48	RS	10.573.589,50	RS	9.073.780,62	RS	12.756.783,68	R\$	14.536.294,2
ago	RS	8.475.994,58	RS	9.696.166,34	RS	10.231.112,89	R\$	9.070.768,99	RS	15.071.914,02	RS.	15.982.897,6
set	RS	7.974.793,29	R\$	8.367.699,02	RS	9.496.901,52	RS.	10.069.243,71	RS	14.260.196,78	R\$	16.912.465,2
out	RS	7.317.464,20	RS	8.325.381,17	RS	9.847.950,43	R\$	11.771.507,26	R\$	12.139.077,58	85	12.535.233,1
nov	R\$	7.187.879,40	R\$	8.205.173,64	R\$	8.892.979,18	RS.	11.468.818,96	RS	11.785,379,53	R\$	12.176.815,7
dez	R\$	7.213.053,97	R\$	8.244.285,87	R\$	8.499.805,50	R\$	11.165.733,17	R\$	12.102.624,31	RS.	16.143.383,5
Total Geral	R\$	146.373.550,15	R\$	157.773.574,72	RS.	161.981.287,61	85	158.112.363,60	RS.	191.019.601,64	R\$	221.410.657,5

Em termos percentuais, constata-se que a receita do Confea, que é o reflexo de todos os entes que compõem o Sistema Confea/Crea/Mútua, em termos gerais, tem apresentado sucessivos aumentos, exceto no exercício de 2020, em função da Pandemia da Covid-19, como dito anteriormente.

Nessa esteira, se desconsiderarmos a inflação acumulada ao longo dos exercícios, constata-se que nos últimos dois anos, o Confea vem auferindo um crescimento "real" positivo, em torno de 10% a.a., como demonstrado a seguir:

ANO	% CRESCIMENTO	INFLAÇÃO INPC	% DIFERENÇA
2018	7,78	3,43	4,35
2019	2,66	4,48	-1,82
2020	-2,38	5,45	-7,83
2021	20,81	10,16	10,65
2022	15,97	5,93	10,04

Agora, se considerarmos a média de crescimento dos últimos 5 (cinco) anos, chegaremos a 8,96% a.a..

Para o exercício de 2024, estima-se uma arrecadação de R\$ 324.799.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove mil reais), com quotas-partes, financeiras, serviços e outras receitas correntes, que são enquadradas no conceito de "Receita Corrente Líquida" - RCL.

Assim como foi feita com as despesas, projetamos também a evolução das receitas para os exercícios vindouros, tomando como base a média de crescimento, cujo resultado é o seguinte:

RECEITA	PROJEÇÃO 2024	REAJUSTE 2025	PROJEÇÃO 2025
Receita Corrente Líquida	324.799.000,00	8,96%	353.900.990,40

Dito isto, o comprometimento da receita em relação ao reajuste da bolsa de estágio, representa em média 0,15% da receita projetada para o exercício de 2025, conforme destacado abaixo:

RESULTADO PROJETADO	2024 - R\$	2025 - R\$
Receita Projetada	324.799.000,00	353.900.990,40
Remuneração estagiários	515.558,40	536.180,74
Impacto sobre o orçamento %	0,16%	0,15%

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se pela viabilidade da proposta de ajuste da bolsa de estágio, levando-se em consideração o valor projetado por esta área técnica, com ajuste para o exercício de 2025, passando o valor para R\$ 1.117,04 (um mil cento e dezessete reais e quatro centavos), sendo que esse impacto já consta contemplado na peça orçamentária do exercício de 2025.

Considerando que por meio do Despacho SAF 1162956, de 26 de fevereiro de 2025, a Superintendência Administrativa e Financeira - SAF encaminhou os autos à Presidência do Confea, nos seguintes termos:

Trata o preesente de proposta de alteração do valor da bolsa estágio, encaminada pela Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas - GCD (Doc. Sei nº 1043892), onde informar que o último reajuste ocorreu em 2019, com base no INPC de 3,43% e, que em 2021 foi solicitado um reajuste, porém esse foi indeferido pela Deci~sop CD nº 58/20222 (Doc. Sei nº 0590122).

Considerabdo a Portaria n° 7/2020, que regulamenta as condições para celebração de Termo de Compromisso de Estágio de estudantes de ensino superior no Confea. temos:

Art. 2º Estabelecer que o reajuste da bolsa estágio se dará mediante apresentação, pela Gestão de Pessoas, de justificativa da necessidade de reajuste, considerando como índice de reajuste a variação anual do INPC/IBGE dos últimos 12 meses."

Art. 17. (...)

§ 6º As alterações dos valores da bolsa estágio, quando promovidas, serão incorporadas ao Termo de Compromisso de Estágio, mediante formalização por escrito.

A GCD realizou pesquisa do valor de mercado da bolsa estágio, considerando a mesma carga horária de 4 horas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Pesquisa mercadológica do valor da bolsa estágio em instituições públicas						
4 horas diárias de estágio sem auxílio transporte						
CFM	TCU	TCDF	SENADO	EMBRAPII	SERPRO	SEBRAE
R\$1.200,00	R\$1.120,00	R\$1.240,00	R\$1.500,00	R\$ 1.560,13	R\$ 1.851,00	R\$ 1.386,00
MÉDIA	R\$ 1408,16					

A GCD simulou a aplicação dos índices de INPC/IBGE a cada ano, desde sua última aplicação em 2019, aplicando os percentuais aferidos para os anos de 2020 a 2024 - cumulativamente - sobre o valor da bolsa de 2020, 2023 e 2024, R\$ 1.074,00 (mil e setenta e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 1.414,60 (mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), conforme demonstrado abaixo:

Ano	INPC (%)	Para Multiplicação	Bolsa (R\$)
2020	3,20	1,032	R\$1.108,37
2021	8,06	1,081	R\$1.197,70
2022	5,62	1,056	R\$1.265,01
2023	6,50	1,065	R\$1.347,24
2024	5,00	1,050	R\$1.414,60

As justificativas e instrução acerca da possibilidade de reajuste da bolsa estágio se encontram no Despacho GCD (Sei nº 1043892), que recomenda a atualização do valor da bolsa de estágio do Confea com base na aplicação retroativa e cumulativa do INPC (2020-2024), elevando o valor da bolsa de estágio, para o valor mensal de R\$ 1.414,60 (mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), com a seguinte conclusão:

Entendemos que, caso aprovado este novo valor, de R\$ 1.414,60, o Confea ganhará ainda mais capacidade de contratar e reter estagiários das melhores instituições educacionais. Esse fator, certamente, impactará positivamente o desempenho das unidades organizacionais do Confea nas quais os estagiários estão lotados.

A Superintendência Administratva e Financeira - SAF, por meio do despacho Sei nº 1043995, então solicitou identificar o impacto orçamentário em caso de adoção da opção para a Gerência de Orçamento e Contabilidade -GCO.

A GOC por meio da Informação nº 86/2024 (Doc. Sei nº 1044582), realiza a análise deo impacto orçementário/financeiro da proposta, onde:

CÁLCULO DO IMPACTO - PROJEÇÃO DE GASTOS:

De acordo com Boletim Focus divulgado pelo Banco Central do Brasil-BACEN, projeta-se uma inflação de 4% para o exercício de 2025. Para fins de cálculo, utilizou-se o valor de R\$ 1. 074,08 (mil e setenta e quatro reais e oito centavos), com a quantidade prevista de 40 (quarenta) estagiários, em 12 (doze) meses.

Dito isto, como as premissas descritas nos parágrafos anteriores e as quantidades e os componentes das despesas, a seguir apresentamos as projeções de evolução global da despesa com o ajuste do valor da bolsa estágio:

DESPESA CONSOLIDADA	2024 - R\$	REAJUSTE 2025	2025 - R\$
Remuneração estagiários	515.558,40	4%	536.180,74
TOTAL ANUAL	515.558,40		536.180,74

Sendo assim, o valor ajustado da bolsa estágio para o exercício de 2025 passará a ser de R\$ 1.117,04 (um mil cento e dezessete reais e quatro centavos).

Mostra também na Informação que o comprometimento da receita em relação ao reajuste da bolsa de estágio, representa em média 0,15% da receita projetada para o exercício de 2025.

RESULTADO PROJETADO	2024 - R\$	2025 - R\$
Receita Projetada	324.799.000,00	353.900.990,40
Remuneração estagiários	515.558,40	536.180,74
Impacto sobre o orçamento %	0,16%	0,15%

A Gerência de Orçamento e Contabilidade finaliza pela viabilidade da proposta de ajuste da bolsa de estágio, levando-se em consideração o valor projetado pela área técnica, com ajuste para o exercício de 2025, passando o valor para R\$ 1.117,04 (um mil cento e dezessete reais e quatro centavos), sendo que esse impacto já consta contemplado na peça orçamentária do exercício de 2025.

Diante do expoto esta Superintendência é favorável à concessão de reajuste da bolsa estágio no percentual indicado pela Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, no valor de R\$ 1.117,04 (um mil cento e dezessete reais e quatro centavos), visto que há previsão orçamentária para o ano de 2025 suficiente para suportar a despesa.

Assim, submetemos à apreciação superior, com sugestão de encaminhamento ao Conselho Diretor, para decisão acerca do reajuste da bolsa estágio do Confea para o exercício de 2025.

Considerando que por meio do Despacho PRES 1163079, de 27 de fevereiro de 2025, o Presidente do Confea encaminhou os autos ao Conselho Diretor - CD, nos seguintes termos:

Trata-se de expediente solicitado pela Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas - GCD, com o objetivo de corrigir o valor da bolsa estágio.

A base normativa para essa solicitação encontra-se no art. 2º da Portaria nº 07/2020 (1042844), e a instrução relacionada ao Orçamento, pela Informação GOC nº 86/2024 (1044582).

Consta ainda a manifestação da SAF, convalidando o posicionamento da GOC o qual considera o valor da bolsa estágio de R\$ 1.074,08 (um mil setenta e quatro reais e oito centavos) para R\$ 1.117,04 (um mil cento e dezessete reais e quatro centavos).

Após anuência da presidência, encaminho os autos para apreciação desse colegiado.

Considerando que, de acordo com o disposto no art. 57 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o Conselho Diretor tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea;

DECIDIU, por unanimidade:

- 1) Acolher as justificativas apresentadas pela Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas GCD acerca da necessidade de reajuste dos valores pagos pelo Confea a título de bolsa estágio, nos termos da Portaria 7, de 17 de janeiro de 2020 (1042844);
- 2) Aprovar o reajuste do valor da bolsa estágio em 4,0% (quatro porcento), passando de R\$ 1.074,08 (um mil setenta e quatro reais e oito centavos) para R\$ 1.117,04 (um mil cento e dezessete reais e quatro centavos), consoante a Informação 86 (1044582), de 21 de fevereiro de 2025, e o Despacho SAF 1162956, de 26 de fevereiro de 2025;
- 3) Determinar que os valores reajustados sejam pagos a partir do mês de março de 2025, com reflexos na folha de pagamento de abril de 2025; e
 - 4) Encaminhar os autos à Superintendência Administrativa e Financeira SAF para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli. Presentes o Vice-Presidente Eng. Ftal. Nielsen Christianni e os Diretores Eng. Agr. Álvaro João Bridi, Eng. Eletric. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios, Eng. Eletric. Marcos da Silva Drago e Eng. Eletric. Sérgio Maurício Mendonça Cardoso.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli**, **Presidente**, em 11/03/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1170347** e o código CRC **0E147F6C**.

Referência: Processo nº CF-00.005566/2024-11

SEI nº 1170347